



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA

Edital N°13/2021 de 29 de abril de 2021

PROCESSO SELETIVO SISU/UNILAB – EDIÇÃO 2021.1 – LISTA DE ESPERA (INGRESSO – 2021.1)

matriculado(a). 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos de matrícula que procede de increase Deversionada 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada	
1) tenho pleno conhecimento do regime de oferta (integral ou parcial) do curso em que estou matriculado(a). 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos dos matrículas de matrículas que matrícula fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos do matrícula fica condicionada 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada 20 efetiva consolida	as em Lei, est
curso em que estou matriculado(a). 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos de matrícula que estou 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada	
matriculado(a). 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos de matrícula querioular no curso de increase. Deversi	al ou parcial) o
2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento dos precodimentos do matrícula fica condicionada ao cumprimento do matrícula fica	em que esto
des massedimentes de metrícule survivuler no euros de incresso. Deveni	•
realizar a matrícula curricular, junto à Coordenação do Curso, nos dias (A DEFINIR) sob pena de cancelamento do vínculo com a Unilab e perder o direito à vaga; (A DEFINIR), sob pena de cancelamento do vínculo perder o direito à vaga; (A DEFINIR), sob pena de cancelamento do vínculo perder o direito à vaga:	ngresso. Dever Curso, nos di
da UNILAB; 3) devo cumprir as normas emanadas do Conselho Superior <i>Pro Tempore</i> da UNILAB; da UNILAB;	or Pro Tempo
 4) de acordo com a Lei N° 12.089, de 11 de novembro de 2009, não posso ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional; 4) de acordo com a Lei N° 12.089, de 11 de novembro de ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curs diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de em todo o território nacional; 	o ou em curso
5) de acordo com a Resolução N° 030, de 25 de novembro de 2013 Art. 27 § 4°, só poderei efetuar o trancamento do curso após ter integralizado no mínimo 2 (dois) períodos letivos; 5) de acordo com a Resolução N° 030, de 25 de novembro de 2013 Art. 27 § 4°, só poderei efetuar o trancamento do curso após ter mínimo 2 (dois) períodos letivos;	
6) caso não renove minha matrícula, em qualquer período letivo, terei minha matrícula cancelada automaticamente e deverei apresentar os motivos à coordenação do curso que analisará a justificativa apresentada. (Arts. 38 e 39 Resolução N° 030, de 25 de novembro de 2013). (Arts. 38 e 39 Resolução N° 030, de 25 de novembro de 2013).	ei apresentar o tiva apresentad
Redenção (CE),dede 2021. Redenção (CE),de	de 202
Assinatura do estudante ou Responsável	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA

Edital Nº13/2021 de 29 de abril de 2021

PROCESSO SELETIVO SISU/UNILAB – EDIÇÃO 2021.1 – LISTA DE ESPERA (INGRESSO - 2021.1)

Eu,
abaixo assinado(a), declaro, sob pena das sanções previstas em Lei, esta
ciente de que:
1) tenho pleno conhecimento do regime de oferta (integral ou parcial) do
curso em que estou
matriculado(a).
2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento
dos procedimentos de matrícula curricular no curso de ingresso. Devere
realizar a matrícula curricular, junto à Coordenação do Curso, nos dia
(A DEFINIR), sob pena de cancelamento do vínculo com a Unilab e
perder o direito à vaga;
3) devo cumprir as normas emanadas do Conselho Superior Pro Tempore
da UNILAB;
4) de acordo com a Lei N° 12.089, de 11 de novembro de 2009, não posso
ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos
diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior
em todo o território nacional;
5) de acordo com a Resolução Nº 030, de 25 de novembro de 2013 Art. 27 §
4°, só poderei efetuar o trancamento do curso após ter integralizado no
mínimo 2 (dois) períodos letivos;
6) caso não renove minha matrícula, em qualquer período letivo, tere
minha matrícula cancelada automaticamente e deverei apresentar os
motivos à coordenação do curso que analisará a justificativa apresentada
(Arts. 38 e 39 Resolução Nº 030, de 25 de novembro de 2013).
Redenção (CE),dede 2021

Assinatura do estudante ou Responsável